



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 26 de Dezembro de 2019 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

## PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL Nº 635/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE PARA  
FINS QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão Ordinária no dia 07 de Dezembro de 2019, APROVOU por unanimidade de votos, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

#### **02.030 Secretaria de Finanças**

**Rubrica:** 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

#### **Elemento de Despesa**

31.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

**Rubrica:** 28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com o a Dívida do INSS

#### **Elemento de Despesa**

46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 160.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS



**02.090 Secretaria de Infraestrutura**

**Rubrica:** 15 451 1004 1022 Realização de Obras de Infraestrutura Urbana

**Elemento de Despesa**

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 75.273,26

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação em vias públicas; reforma de canteiro da Rua Travessa Tiradentes no Município de Nova Olinda-PB

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, 10 de dezembro de 2019.

DIOGO RICHELLI ROSAS

Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
**CNºPJ: 08.889.297/0001-08**  
**SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**  
**RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO, CEP 58798-000 – NOVA OLINDA-PB**  
**TEL. (83) 3459-1066**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.030 Secretaria de Finanças**

**Rubrica:** 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

**Elemento de Despesa**

31.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

**Rubrica:** 28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com o a Dívida do INSS

**Elemento de Despesa**

46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 160.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS

**02.090 Secretaria de Infraestrutura**

**Rubrica:** 15 451 1004 1022 Realização de Obras de Infraestrutura Urbana

**Elemento de Despesa**

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 75.273,26



**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de pavimentação em vias públicas; reforma de canteiro da Rua Travessa Tiradentes no Município de Nova Olinda-PB

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, 10 de dezembro de 2019.

DIOGO RICHELLI ROSAS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
**CN°PJ: 08.889.297/0001-08**  
**SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO**  
**RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – CENTRO, CEP 58798-000 – NOVA OLINDA-PB**  
**TEL. (83) 3459-1066**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
**(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 455.273,26** (quatrocentos e cinquenta e



cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Prê-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Prê-Sal  
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Nova Olinda, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, 10 de dezembro de 2019.

DIOGO RICHELLI ROSAS  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2019”  
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

Diogo Richelli Rosas  
Prefeito Municipal

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova  
Olinda

Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB